



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 072/2025 – UEPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO
PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Informação e
Saúde Digital**

A Universidade do Estado do Pará, Coordenação do Campus VIII/Marabá, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução Nº 2761/14-CONSUN, 29 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas no **período de 25 a 26 de junho de 2025, as inscrições para candidatos(as) às vagas de Tutores, Preceptores e Orientadores de Serviço** para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, atendendo aos princípios da moralidade e impessoalidade e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto Informação e Saúde Digital: Sistema Integrado de Análise e Monitoramento Epidemiológico de Doenças Tropicais com Atualização Contínua em Marabá/PA desenvolverá um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

1.2 O projeto também desenvolverá ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, no contexto do SUS.

1.3 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes.

1.4 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.

1.5 O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus VIII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Marabá, e a Secretaria Municipal de Saúde, focando na qualificação da vigilância epidemiológica por meio de tecnologias digitais adaptadas à realidade amazônica. As atividades seguem os Eixos 1 e 2 do Programa SUS Digital, priorizando a formação em saúde digital e a inovação aplicada ao SUS.



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com



2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 TUTOR

- a) Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- b) Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- c) Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- g) Entregar a frequência mensal;
- h) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- i) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

2.2 PRECEPTOR

- a) Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c) Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Entregar a frequência mensal;
- g) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- h) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

2.3 ORIENTADOR DE SERVIÇO

- a) colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b) contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c) atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Entregar a frequência mensal;
- g) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- h) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Composição das vagas do Processo Seletivo

COMPOSIÇÃO	VAGAS
Tutor	10
Preceptor	10
Orientador de serviço	05
Total	25

3.2 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os profissionais que tiverem disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço e cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital e que não poderá alegar o desconhecimento.

3.3 O **tutor deve ser um docente efetivo, da Universidade do Estado do Pará e lotação no Campus VIII – Marabá, com formação na área da saúde ou área tecnológica ou nas áreas de ciências exatas.**

3.4 O **preceptor deve ser um profissional com formação em nível superior ou médio, vinculado aos serviços de saúde do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.**

3.5 O **orientador de serviço deve ser um trabalhador de saúde com formação em nível superior ou médio, com representação na sociedade civil organizada.**





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ**

3.6 Haverá reservas de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, observando o seguinte quantitativo:

- a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- e) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.7 Quando os percentuais previstos resultem em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para número inteiro superior; fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) será para número inteiro inferior.

3.8 Para concorrer às vagas reservadas é necessário autodeclaração ou se identificar com a categoria correspondente e apresentar a documentação comprobatória pertinente no ato da inscrição, conforme especificado no item 3.6.

3.9 Os(as) candidatos(as) que escolher por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. E as vagas não preenchidas pelas reservas serão consideradas de Ampla Concorrência (AC).

3.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.11 A distribuição das vagas reservadas entre os cursos será realizada pela Comissão de Seleção, na medida do possível, buscando a proporcionalidade conforme previsto nos itens 3.1 e 3.6 deste Edital.

4. DAS BOLSAS

4.1 Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.2 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.3 Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.4 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

4.5 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ**

no SIG-PET InfoSD.

4.6 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

4.7 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

4.8 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

4.9 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação conforme o item 10.16. do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

4.10 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

4.11 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no protocolo do Campus VIII – Marabá/UEPA conforme o cronograma.

5.2 Os documentos que devem ser apresentados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia dos documentos: RG e CPF e comprovante de residência;
- c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- d) Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada;
- e) Declaração funcional de docente (UEPA) ou profissional vinculado aos serviços de saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Marabá);
- f) Comprovante de trabalhador de saúde com representação na sociedade civil (somente para a vaga de orientador de serviço);
- g) Planilha de registro de avaliação da prova de títulos (ANEXO III) devidamente preenchida, seguida dos documentos comprobatórios e organizados na ordem descrita na planilha.

5.3 Documentação comprobatória da condição declarada para concorrer às vagas reservadas (se aplicável):

- a) Pessoa com Deficiência: Laudo médico com referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e emitido nos últimos 12 meses e que deve ser entregue no ato da inscrição.
- b) Pessoa indígena: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida e que deve ser entregue no ato da inscrição.
- c) Pessoa quilombola: Autodeclaração e/ou declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares ou por associação representativa da comunidade quilombola reconhecida e que deve ser entregue no ato da





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ**

inscrição.

d) Pessoa trans: Autodeclaração de identidade de gênero que deve ser entregue no ato da inscrição.

e) Pessoa autodeclarada negra: A autodeclaração que deve ser entregue no ato da inscrição e se for necessário os candidatos serão convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar.

5.4 Ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 5.2, incluindo a documentação comprobatória para vagas reservadas do item 5.3, quando aplicável, dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no item 5.

6.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.

6.3 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no item 5, acarretará em não homologação do(a) candidato(a).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela Coordenação do Campus VIII – Marabá juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

7.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório.

7.2.2 2ª etapa: Análise do registro de avaliação da prova de títulos, com os documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.

7.2.3 A relação dos classificados será listada, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas na somatória da pontuação dos títulos.

7.2.4 Os primeiros colocados serão alocados nas vagas conforme a pontuação final.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar o recurso.

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petuepamaraba@gmail.com

8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

9.1.1 Maior tempo de experiência profissional;

9.1.2 Obter a maior pontuação na Análise de Títulos;

9.1.3 Maior idade, considerando dia, mês e ano;

9.1.4 Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

10. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	25/06/2025
Inscrições	25 à 26/06/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	27/06/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	30/06/2025
Banca de Heteroidentificação / Preto e Pardo	01/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	02/07/2025
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/07/2025
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	04/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	05/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	07/07/2025
Resultado Final do processo seletivo	07/07/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

11.2 O tutor, preceptor e orientador de serviço só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo.

11.3 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de tutor, preceptor e orientador de serviço junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto.

11.4 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas nas normas do Programa e da UEPA;

11.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.6 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus.

Marabá - Pará, 25 de junho 2025.

Danielle Rodrigues Monteiro da Costa

Coordenadora do Campus VIII/Marabá



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 072/2025 – UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concorre a vaga: () Tutor () Preceptor () Orientador de Serviço

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Emissão: _____

Sexo/Identidade de gênero: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor/Etnia : _____

Pessoa com Deficiência: _____

Ensino Médio/Graduação: _____

Dados bancários (bradesco ou santander – inserir comprovação)

Agência: _____ Conta corrente: _____

Concorre a reserva de vaga: () Pessoas autodeclaradas negras; () Pessoas indígenas; () Pessoas quilombolas; () Pessoas com deficiência; () Pessoas trans.

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____

3. Dados Institucionais

Nome da Instituição: _____

Matrícula: _____ Data de Ingresso: _____



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 072/2025 – UEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com
as deliberações do **EDITAL Nº 072/2025 – UEPA**, de 25 de junho de 2025, para seleção e composição
do Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito)
horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital para desenvolver
as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-
Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 072/2025 – UEPA

ANEXO III

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Tutor

Preceptor

Orientador de Serviço

CANDIDATO (A): _____

DATA: _____/_____/_____

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área, não cumulativa. Pontua-se apenas a maior titulação)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livre Docente	4,0 pt	
2. Doutor	3,0 pt	
2. Mestre	2,0 pt	
3. Especialista/Residência	1,0 pt	

Máximo: 4,0 pts

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área)	PONTUAÇÃO	
2. Experiência profissional	0,5 por ano	

Máximo: 1,0 pts

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área, nos ÚLTIMOS 3 ANOS)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro	3,0 pt cada	
2. Capítulo de livro	2,0 pt cada	
3. Artigo em revista científica	1,0 pt cada	
3. Apresentação de trabalho (oral ou pôster)	0,5 pt cada	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

4. Palestrante ou Organização de eventos científicos (congressos, jornadas, oficinas, simpósios, cursos e outros)	0,5 pt cada	
5. Participante ou ouvinte em eventos científicos (congressos, jornadas, oficinas, simpósios, cursos, mini-cursos e outros)	0,2 pt cada	

Máximo: 2,0 pts

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 03 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Coordenação de Projeto Social, Pesquisa ou Extensão	2,0 pt cada	
2. Integrante de Projeto Social, Pesquisa ou Extensão	1,0 pt cada	
3. Participação em Grupo de Pesquisa ou Conselho ou representação	0,5 pt cada	
4. Orientações de TCA / TCC	0,5 pt cada	
5. Orientações de Monografia	1,0 pt cada	
6. Orientações de Dissertação	1,5 pt cada	
7. Orientações de Tese	2,0 pt cada	
8. Orientações em Programa de Iniciação Científica	0,5 pt cada	
9. Participação na elaboração da proposta do Projeto PET Saúde/I&SD submetida	1,0 pt cada	

Máximo: 2,0 pts

V – ATIVIDADES TÉCNICAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público na área de formação	1,0 pt	
2. Premiação ou Menção Honrosa	1,0 pt	

Máximo: 1,0 pts

PONTUAÇÃO FINAL	
------------------------	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 072/2025 – UEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____,
CPF: _____, curso _____ venho
pela presente DECLARAR MINHA DESISTENCIA À VAGA DE
_____ referente ao **EDITAL Nº 072/2025 –**
UEPA, de 25 de junho de 2025 para seleção e composição do Programa Educação pelo Trabalho para a
Saúde.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF